



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2121 / 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marleyde de Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0221 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082420048 – 2191 – Transferência de Recursos FNAS à APAE Rio Casca

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Exercício

33504100 – Contribuições 50.000,00

082420048 – 2192 – Transferência de Recursos Próprios à APAE Rio Casca

Fonte: 100 – Recursos Ordinários - Exercício

33504100 – Contribuições 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0220 – 082440048 - 2153 – Material de Consumo

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Exercício 50.000,00

0216 – 267820017 – 2133 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 100 – Recursos Ordinários – Exercício 50.000,00

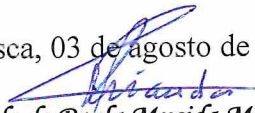
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025, especificamente no saldo do exercício de 2022, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 03 de agosto de 2022.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal